

# PLANO PELA 1@ INFÂNCIA

## EM PARANÃ

B A B Y



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO MUNICIPAL PELA  
PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

**2022 – 2024**



*Que o sorriso inocente das nossas crianças hoje se transforme no sorriso de adultos felizes amanhã.*

**PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA**  
Prefeito Constitucional

**VALDEMIR ARCANJO DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

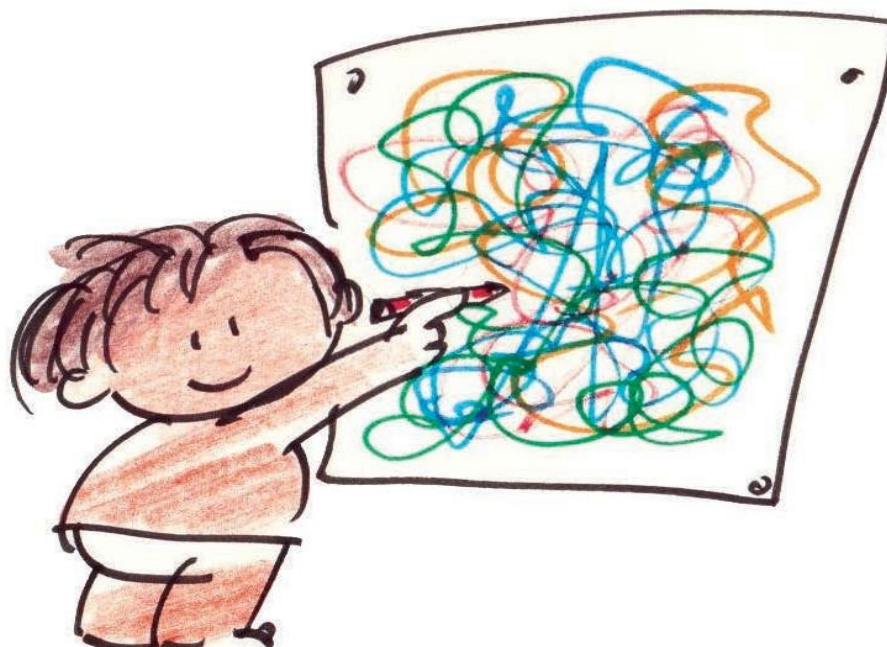
**DEBORAH TEODORO BESSA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
**ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS**  
Secretária Municipal Educação e Cultura

**SURÉIA ARAÚJO DA SILVA MORAIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DIONEIDE MARTINS CHAVES**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**VEREADORES MUNICIPAL**

Adeliar Teles de Farias  
Adjailton Alves de Oliveira  
Augusto Cesar Rodrigues da Costa  
Carlos Furtado Ferreira Martins  
Conrado Ferreira da Silva  
Dimas Guilherme Dias Torres Neto  
Durvalino Ferreira de Menezes  
Luciano Costa e Souza



**COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA  
PRIMEIRA INFÂNCIA**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Maria Jose sirino da Fonseca

Geyciele Parente Borges

**Secretária Municipal de Educação**

Janine da costa Silva Menezes

Silvia Maria das Chagas Braga

**Secretaria Municipal da Saúde**

Amanda Silva Chaves

Eva de Fatima Nunes Paula

**Secretaria Municipal de Esportes**

Ronilton da Costa Batista

Rony Maike Francisco dos Santos

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dioneide Martins Chaves

Nilton Antonio BenevidesTavares

**Conselho Tutelar**

Maria Lucia Lemos Barbosa

Eliany Nunes da Silva

**Representante das Famílias**

Gleibson Moreira Almeida (padre)

Maria de Fatima Saturno Soares

(missionária)

**SIGLAS**

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

COPIS - Coordenação de População e Indicadores Sociais

IDH - Índice de Desenvolvimento Urbano

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância

PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância

PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

CAD ÚNICO – Cadastro Único

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias

PPA - Plano Plurianual

ONU - Organização das Nações Unidas

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

PAB - Programa Auxílio Brasil

BPC – Benefício de Prestação Continuada

ESF - Estratégia de Saúde da Família

UBS – Unidade Básica de Saúde

ECG – Eletrocardiograma

CADSUS - Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS

SIM - Sistema de Informação Sobre Mortalidade

PEC-ESUS - Prontuário Eletrônico do Cidadão

EJA – Educação de Jovens e Adultos.

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	-----
<b>INTRODUÇÃO</b>	-----
<b>PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b>	-----
A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMO	-----
DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO - TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL	-----
A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA	-----
INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS	-----
INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA	-----
ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES	-----
SINERGIA DAS AÇÕES	-----
PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	-----
PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS	-----
DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO	-----
<b>DIRETRIZES POLÍTICAS</b>	-----
<b>DIRETRIZES TÉCNICAS</b>	-----
<b>OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS</b>	-----
1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA	-----
2. FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	-----
3. SAÚDE E BEM-ESTAR	-----
4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-----
5. IGUALDADE DE GÊNERO	-----
6. ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	-----
7. ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL	-----
8. TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	-----
9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-----
10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	-----
11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	-----
12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	-----
13. AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	-----
14. VIDA NA ÁGUA	-----
15. VIDA TERRESTRE	-----
16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	-----
17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	-----
<b>CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	-----
<b>DIAGNÓSTICO SITUACIONAL</b>	-----
COMPOSIÇÃO POPULACIONAL	-----
NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	-----
REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO	-----

<b>PROTEÇÃO SOCIAL</b> .....	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	
CADASTRO ÚNICO .....	
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA .....	
SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS .....	
<b>OUTROS INDICADORES SOCIAIS</b> .....	
<b>SAÚDE</b> .....	
DIAGNÓSTICO DA SAÚDE .....	
INDICADORES DA SAÚDE .....	
<b>EDUCAÇÃO</b> .....	
DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO .....	
INDICADORES DA EDUCAÇÃO .....	
<b>ESPORTE E LAZER</b> .....	
QUADRAS POLIESPORTIVAS .....	
CAMPOS DE FUTEBOL .....	
<b>METAS E ESTRATÉGIAS</b> .....	
<b>EIXOS EXTRATÉGICOS</b> .....	
EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE .....	
EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL .....	
EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS .....	
EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE .....	
EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR .....	
EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE .....	
EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE .....	
EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS .....	
EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS .....	
EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA .....	
EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO .....	
EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA .....	
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b> .....	
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Paranã-TO com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) criado em 2010, compreende esse período, que envolve desde a gestação até os primeiros 6 anos da vida, como um período muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, quando as experiências são relevantes e determinantes para toda a da vida.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações.

A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança, profissionais de diferentes secretarias e classes populares.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.



## INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Paranã busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

- I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;



VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Paranã foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar. Foram também realizados seminários e oficinas de escuta de crianças nos equipamentos da rede pública de Educação Infantil e da Assistência Social.

## **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

O PMPI de Paranã é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos e idade e a



corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz. A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”.

### **A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMO.**

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

### **DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL**

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.



## **A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA**

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

## **INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS**

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

## **INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA**

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, ciência jurídica e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.

## **ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES**

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.



## **SINERGIA DAS AÇÕES**

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Se ganha tempo, se gasta menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

## **PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

## **PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS.**

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real



## DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO.

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais



## **DIRETRIZES POLÍTICAS**

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;

Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;

Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;

Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;

Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano;

Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;

Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

## **DIRETRIZES TÉCNICAS**

Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;



Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;

Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;

Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;

Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI(Plano Nacional pela Primeira Infância);

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Paranã, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam à sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Paranã em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

## OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS



**1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas.

**2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.



- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- 9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos rios, dos lagos e das nascentes para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter à degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.



**16. Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**17. Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

## CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

As primeiras entradas na província de Paranã ocorreram no período de 1740<sup>a</sup> 1770, por garimpeiros em busca de ouro, dando início, assim, a formação do arraial que recebeu o nome de Palma, por situar-se na confluência dos rios Paranã e Palmas no extremo sul do Tocantins.

Em virtude de sua boa localização, e ao servir de porto fluvial, em pouco tempo o arraial tornou-se o mais importante empório comercial do médio goiano, realizando intenso intercâmbio comercial como Belém do Pará.

Em 1815, o povoado foi elevado a condições de Vila com a denominação de São João da Palma. Através da lei provincial de 05 de outubro de 1857, conquistou a categoria de cidade. Paranã foi marco embrinário na luta pela emancipação do estado. A emancipação do estado aconteceu através do Joaquim Teotônio Segurado que se rebelou na época, contra a política de Goiás e aqui se formou o governo do norte. O conjunto arquitetônico conta com alguns destaques historicamente

A atividade econômica que mais impulsionou historicamente a cidade foi o comércio fluvial pelo rio Tocantins. Através de barcos com capacidade de transporte de 15 toneladas. Essas embarcações eram impulsionadas por forças humanas.

O município possui 295 empregos com carteira assinada, a ocupação predominante destes trabalhadores é a de trabalhador agropecuário em geral (43), seguido de vendedor de comércio varejista (23) e de trabalhador da pecuária (bovinos corte) (20). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 1,4 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 2,6 mil.

A concentração de renda entre as classes econômicas em Paranã pode ser considerada alta e é relativamente superior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo (E e D) participam com 75,5% do total de remunerações da cidade, enquanto que as classes mais altas representam 6,2%. Destaca-se que a composição de renda das classes mais baixas da cidade tem uma concentração 28,6 pontos percentuais maior que a média estadual, já as faixas de alta renda possuem participação



14,8 pontos abaixo da média.

Do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: criação de bovinos para corte (88), comércio varejista de minimercados (21) e serviços de usinagem, tornearia e solda (19). Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de serviços de usinagem, tornearia e solda e criação de bovinos para corte.

## **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**

Para tentar superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo apresentaremos um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais.

O levantamento e a análise das informações também permitem constatar possíveis lacunas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania, nos colocando o desafio de melhorar a situação da primeira infância, acrescentando a tarefa da articulação intersetorial, com uma lógica de atendimento integral e integrado entre todos os atores envolvidos no atendimento das crianças na primeira infância e suas famílias.

## **COMPOSIÇÃO POPULACIONAL**

A população de Paranã estimada atualmente é de 10.426 habitantes (2021). No extremo sul do município está a Serra Traíras (ou das Palmas), onde se encontra localizado o ponto culminante do estado do Tocantins, com seus 1 340 m de altitude. Este fica mais precisamente na nascente do rio Claro, a apenas 2,5 km da divisa com o estado de Goiás. As localidades mais próximas do local são o Povoado Baliza (ou do Mocambo) que fica bem no alto da serra, além do Povoado do Campo Alegre. Juntamente com a cidade vizinha de Palmeirópolis, Paranã é um dos dois únicos municípios tocantinenses nos quais podem ser encontradas altitudes acima da faixa dos 1 000 m.

No sul do município, fica localizada a localidade mais alta e mais fria de todo o estado do Tocantins, que é o Povoado Baliza.



## NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

A população do Município de 0 a 6 anos, segundo estimativa de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 9,8%, considerando como base o censo de 2010. De acordo com os dados coletados através da Secretaria de Saúde, atualmente temos uma média de 1.207 crianças de 0 a 6 anos residindo no município de Paranã.



## REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. A ausência desse registro cria, entre outras implicações, para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiários das políticas públicas.

## PROTEÇÃO SOCIAL

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreendem ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas, etc.

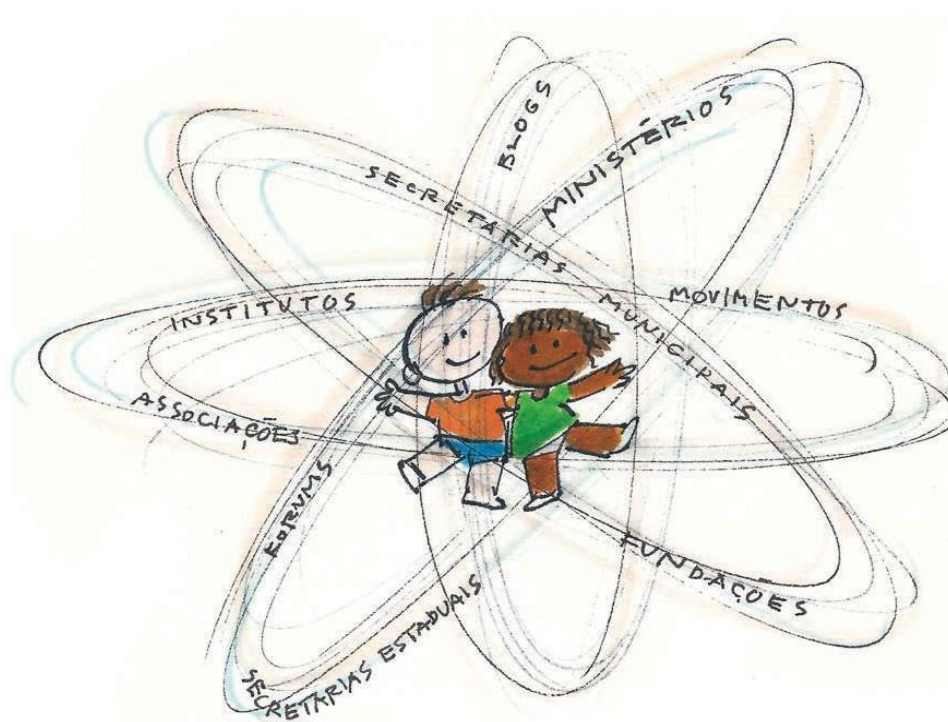
Di Giovanni (1998) conceitua proteção social como sendo as formas institucionalizadas ou não que as



sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.



O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda da política social.

A qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhor forem os indicadores sociais e maiores a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

## CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família.

Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros.

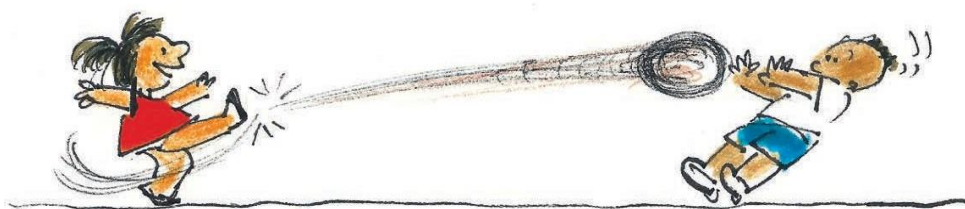
De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2022, temos um total de 3,443 famílias inscritas no Cadastro Único, demonstrando um índice de vulnerabilidade preocupante.

- Número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil – PAB = 2.398
- Número de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias no Programa Auxílio Brasil – PAB = 165
- Número de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Auxílio Brasil – PAB = 171
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona urbana = 99
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona Rural = 72



## CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 2500 famílias. Atualmente conta com 15 famílias em acompanhamento e 22 crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Orientadora Social e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.



## CENTRO DE CONVIVÊNCIA

### SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Paranã possui uma meta de atendimento 200 usuários, divididos em grupos por faixa etária. Atualmente no sistema SISC contamos com 145 usuários inscritos, sendo que 04 destes usuários estão em situação prioritária por violação de direitos. Entre todos os grupos de usuários somamos 22 crianças de 0 a 6 anos. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Orientadora Social, 02 Facilitadoras de oficina e 02 Auxiliares de Serviços Gerais.



## OUTROS INDICADORES SOCIAIS

Em relação ao lazer o município possui uma praça de diversão, em praça pública. O comércio possui alguns atrativos voltados para crianças como lanchonetes, sorveteria, lojas de móveis não exclusivas ao mobiliário infantil, assim como várias lojas de brinquedos para crianças e lojas exclusivas de roupas infantis.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia; Desenvolver ações de Educação Ambiental; Ações de Prevenção à Violência na Primeira Infância e; A Formação de Profissionais de Saúde ,Educação e Assistência Social incorpora a temática da Primeira Infância.

Existem 07 Conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos Direitos: Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS), Conselho Municipal de Educação(CME) Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa. Possui ainda: Conselho Tutelar(CT), Promotoria de justiça, e Defensoria Pública, Polícia Militar e Civil.

## SAÚDE

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Paranã, em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.



Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

## **DIAGNÓSTICO DA SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranã é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de 06 equipes, sendo todas na zona urbana, porém, as ESF's da zona urbana dão cobertura à população da zona rural. Possui 02 equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. Temos dentro das UBS, além dos profissionais da ESF, a equipe Multiprofissional com os seguintes profissionais: Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo.

Possuímos uma Farmácia Básica Popular, contamos também com serviços de Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Nutrição, oferta atendimentos médicos especializados nas áreas de urologia, ginecologia, ortopedia, endocrinologista e ultrassonografia. O Hospital Municipal Menino Jesus de Praga, conta com 40 leitos, oferece os serviços de Laboratório, Raio X, E.C.G, marcação de consultas, internação clínica e cirurgias.

O município possui 33 Agentes Comunitários de Saúde e 05 Agentes Comunitários de Endemias.

Na Secretaria Municipal estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, SIM, PEC-ESUS).



## INDICADORES DA SAÚDE

- Número de Crianças de até 1 ano de idade: 143 crianças.
- População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 1.207 crianças (estimativa)
- Atendimentos das UBS por idade (2021):
  - Menos de 01 ano = 473
  - 01 ano = 320
  - 02 anos = 354
  - 03 anos = 393
  - 04 anos = 319
  - 05 anos = 217
  - 06 anos = 221
- Percentual de Cobertura vacinal de crianças de 1 ano com a vacina Tríplice Viral ou teraviral – 2º dose: 77,19%.
- Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente (75,44%), hepatite B (75,44%) ou pentavalente (75,44%).
- Taxa de gestantes que realizaram 6 consulta ou mais de Pré-Natal: 71% (1º quadrimestre de 2022)
- Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes (2021): 0%
- Taxa de mortalidade neonatal (2021): 198 nascidos/1 óbito = 0,0%
- Percentual de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo: Temos 64 crianças de 0 a 6 meses, 28 delas com aleitamento exclusivo, 19 predominante e 17 complementar.

## EDUCAÇÃO

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.



## **DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação possui um espaço físico apropriado para o seu funcionamento, onde conta com uma equipe profissional capacitada formada por coordenação da Educação, coordenação das Escolas do Campo, coordenação do Ensino Fundamental I e II, coordenação da EJA, Equipe Técnica, Equipe de Apoio, Serviço de Supervisão Pedagógica, e outros que garantem o funcionamento da Educação Municipal.

A referida Secretaria Municipal possui uma rede de 17 Escolas Municipais, sendo: 17 Escola na zona rural e urbana. Destas 2 estão na zona urbana e 14 na zona rural, além de 01 Creche Municipal.

Quanto aos alunos matriculados na Rede Municipal no ano de 2022, temos a quantificação segundo dados do último censo escolar de 1580 alunos devidamente matriculados, incluindo o número de alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.

O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério, contando com 51 profissionais efetivos e 110 contratados. Destes, a lotação de profissionais docentes na Educação Infantil é de 09. Demais servidores como secretários escolares, merendeiras e demais profissionais de apoio 132 funcionários.

## **INDICADORES DA EDUCAÇÃO**

- Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil: 16,65%
- Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade: 25%
- Percentual de crianças de até 03 anos matriculadas em creches: 55%
- Número de estabelecimentos de educação com salas de creche: 01
- Número de matrículas de crianças até 03 anos: 114



- Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: 00
- Número de professores de Educação Infantil: 21
- Número de instituições de Educação Infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 01
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades Educacionais Especiais inseridas na Educação Infantil: 06
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades Educacionais Especiais:




---

## ESPORTE E LAZER

### QUADRAS POLIESPORTIVAS

- Zona Urbana: 03
- Zona Rural: 01

### CAMPOS DE FUTEBOL

- Zona Urbana: 01
- Zona Rural: 00



## **METAS E ESTRATÉGIAS**

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Paranã, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/Paraná consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.



## EIXOS EXTRATÉGICOS

### EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2023-2033
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2023-2033
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2023-2033
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Saúde	Contínuo 2023-2033
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2023-2033
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2023-2033
3	Diminuir a Morbidade e Mortalidade Infantil	Dinamização da semana do aleitamento materno	Saúde, Assistência Social	Todo mês de Agosto 2023-2033
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2023-2033
4	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Saúde, CMDCA	Até Dezembro de 2033

Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação, CMDCA	Anual 2023-2033
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2023-2033
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Saúde	Contínuo 2023-2033
2	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Saúde, Assistência Social	Contínuo 2023-2033
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde, Educação	Contínuo 2023-2033
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, CRAS, SCFV	Contínuo 2023-2033
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde, Educação	Anual 2023-2033
4	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Saúde, Educação	Contínuo 2023-2033
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2023-2033
		Implantar posto volante de vacinação quadrimestral para zona rural	Saúde	Junho de 2033
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Saúde	Anual 2023-2033



## EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda	Educação	Contínuo 2023-2033
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação, CT	A partir de 2023 - 2033
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na Rede de Ensino	Educação Assistência social	Contínuo 2023-2033
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público	Educação , Administração	Contínuo 2023-2033
2	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil	Educação, Infraestrutura e Finanças	A partir de 2023 -2033
		Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação , Administração	A partir de 2023 -2033
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação , Administração	Contínuo 2023-2033
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1º infância, incluindo as demandas individuais	Educação	A partir de 2023 -2033
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Educação	A partir de 2023 -2033

### EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social, Saúde, CMDCA	A partir de 2023 - 2033
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	A partir de 2023 - 2033
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde, CMDCA	A partir de 2023 - 2033
		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Assistência Social,	A partir de 2023 - 2033
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social, CT	A partir de 2023 - 2033
			Assistência Social, CT, CREAS,	A partir de 2023 - 2033
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS	A partir de 2023 - 2033
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	A partir de 2023 - 2033
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	A partir de 2023 - 2033

4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	A partir de 2023 - 2033
---	--	---	--------------------	-------------------------

Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	A partir de 2023 - 2033
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	A partir de 2023 - 2033
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023 - 2033
2	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023 - 2033
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas zona rural do Município	Assistência Social, Educação, Saúde CMDCA	A partir de 2023 - 2033

## EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2023 -2033
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2023 -2033
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	A partir de 2023 -2033
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CMDCA	A partir de 2023 - 2033
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	A partir de 2023 -2033
		Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, Infraestrutura	A partir de 2023 -2033
		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	A partir de 2023 - 2033

Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Assistência Social, CT, CMDCA	A partir de 2023 -2033
		Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola	Assistência Social, Educação	A partir de 2023 - 2033
2	Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Assistência Social,	A partir de 2023 -2033
		Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	Assistência Social,	A partir de 2023 -2033
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Assistência Social	A partir de 2023 - 2033
3	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social	A partir de 2023 - 2033
4	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Assistência Social	A partir de 2023 - 2033

## EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura, Infraestrutura	A partir de 2023 -2033
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	A partir de 2023 -2033
		Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte e Cultura, Assistência social, Infraestrutura, Finanças,	A partir de 2023 -2033
2	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	A partir de 2023 - 2033
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Educação	A partir de 2023 -2033
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	A partir de 2023 - 2033
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Educação, Assistência Social	A partir de 2023 - 2033
		Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Educação, Assistência Social	A partir de 2023 -2033

## EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza	Administração, Finanças	A partir de 2023 -2033
		Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados a primeira infância	Assistência Social, CMDCA	A partir de 2023 -2033
2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas	Infraestrutura, Educação	A partir de 2023 -2033
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Infraestrutura, Educação	A partir de 2023 -2033
3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, infraestrutura, Esporte e Cultura	A partir de 2023 -2033
		Instituição DMI - Dia Municipal do Brincar	CMDCA, Educação Administração	A partir de 2023 -2033
4	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática	Educação	A partir de 2023 - 2033

## EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Educação	A partir de 2023 -2033
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	CMDCA Educação	A partir de 2023 - 2033
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito	Educação	A partir de 2023 -2033
2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Educação	A partir de 2023 -2033
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Educação	A partir de 2023 -2033
3	Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira.	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Educação, Assistência Social	A partir de 2023 -2033
4	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população Negra.	Assegurar a Equidade no atendimento de todas as crianças	Saúde	A partir de 2023 -2033

## EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023 -2033
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023 -2033
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sopia	Promoção e fortalecimento do Sopia	CMDCA, CT, Assistência Social	A partir de 2023 -2033
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023 -2033
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, CT	A partir de 2023 -2033
3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023 -2033
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023 -2033
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação	A partir de 2023 -2033

## EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub-registro	Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças	CMDCA e CT	A partir de 2023 - 2033
		Articulação entre CRAS e Extratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023 - 2033
		Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	Educação, CT, Assistência Social	A partir de 2023 - 2033
2	Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias: educação, assistência social, cultura, esporte e lazer	Assistência Social	A partir de 2023 - 2033
3	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias	Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	A partir de 2023 - 2033

## EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
2	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Educação	A partir de 2023 - 2033
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	A partir de 2023 - 2033
3	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta.	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo	Educação	A partir de 2023 - 2033
		Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo das crianças, de recursos destinados ao público adulto	Educação	A partir de 2023 - 2033

## EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social	A partir de 2023 - 2033
		Inserção da temática nas rodas de conversas na escolas	Educação	A partir de 2023 - 2033
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023 -2033
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2023 -2033
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2023-2027
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de-conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Educação, Esporte e Cultura	A partir de 2023 - 2033
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023 -2033

## EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	A partir de 2023 -2033
		Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Assistência Social, Saúde	A partir de 2023 -2033
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Assistência Social, Saúde	A partir de 2023 -2033
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável.	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Assistência Social, Educação.	A partir de 2023 -2033
		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando Parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Educação	A partir de 2023 -2033
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam em creches.	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na Primeira Infância	Educação, Saúde	A partir de 2023 -2033
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Saúde	A partir de 2023 -2033

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do PMPI/Paraná é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/de Paraná serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/Paraná, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/Paraná para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2023 a 2033, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI/Brejo do Cruz deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Decreto nº 1278/2022 e CMDCA.

## REFERÊNCIAS

Observatório do marco legal da primeira infância (rnpiobserva.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal  
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm).

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/brejo-do-cruz/panorama>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>

[https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php)

<https://odsbrasil.gov.br>

<https://www.unicef.org/brazil/>